

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

Data: 27/07/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES REALIZAR DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Capitão Leônidas Marques, autorizado a doar imóveis urbanos para COHAPAR - Companhia de Habitação do Estado do Paraná e/ou Estado do Paraná, para fins de implementação de projeto de habitação popular, adequando a lei municipal nº 2.045/2014 de 26 de setembro de 2014, os seguintes imóveis:

- Quadra n. 09 - Lotes L1-A, objeto da Matrícula n. 16.588 com 259,76 (duzentos e setenta e nove e setenta e seis metros quadrados);
- Quadra n. 09 - Lote L1-B, objeto da Matrícula n. 16.589 com 199,29 (cento e noventa e nove e vinte e nove metros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 27 de julho de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A

O presente projeto se viabiliza para finalidade de adequação e dar seguimento à doação efetuada em lei municipal nº 2.045/2014, qual se realizou com intuito de realizar o projeto FAR, qual contempla a edificação de conjunto habitacional quais são financiados pela Caixa Econômica Federal.

Os imóveis constam como propriedade do município de capitão Leônidas Marques e são oriundos de unificação de lotes e trechos de ruas com posterior subdivisão em atendimento ao projeto urbanístico desenvolvido pela COHAPAR e aprovado pela prefeitura Municipal, entretanto, após os procedimentos do município junto ao cartório de Registro de Imóveis ficou em aberto a doação dos mesmos para COHAPAR, qual se faz imprescindível em razão de se tratar de lotes habitacionais.

Deste modo, a doação se torna necessária para fins de adequação.

Cap. L. Marques/PR, 27 de julho de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal